



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

LEI Nº 602 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

DA DENIMINAÇÃO A 2ª RUA DO LO-  
TEAMENTO BONANZA EM MONNERAT,  
2º DISTRITO DE DUAS BARRAS.


A CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS,  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua  
Dr. RAIMUNDO DA FONSECA DORIA, a 2ª rua do Loteamento Bonanza em  
Monnerat, 2º Distrito de Duas Barras.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará  
confeccionar as respectivas placas indicativas e fará a devida co-  
municação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 26  
DE FEVEREIRO 1998.

  
-----  
JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES  
Prefeito